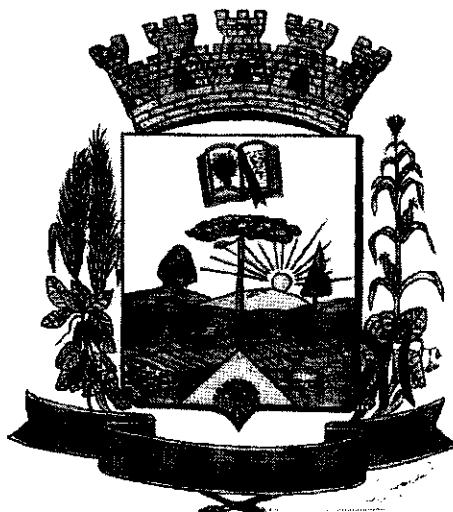




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

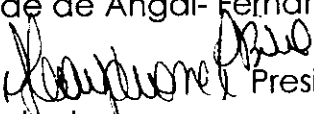
NÚMERO: 007/2015

EMIÇÃO: 24/03/2015

ABERTURA: 10/04/2015

**OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
PARA O ENSINO INTEGRAL NA LOCALIDADE DE ANGAÍ-
FERNANDES PINHEIRO.**

No dia vinte e quatro do mês de março de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 007/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai-Fernandes Pinheiro.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA



PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCALIDADE: Angai

OBRA: Construção do Barracão para o Ensino Integral de Angai

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

DATA: 16/03/2015

RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

Tela: 1/1 - 16/03/2015

CREA: PR/135.784-D

Valor Total da Obra: R\$ 277.240,35

BDI: 21,17%

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P TOTAL	% ITEM
	1	DIVISÓRIAS				13.985,79	6,11%
73774/1	1.1	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESP. 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, PONTAMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	54,60	256,15	13.985,79	
	2	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				60.545,36	26,46%
73910/10	2.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	4,00	338,44	1.353,76	
73838/1	2.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO EM DUAS PARTES (180X250CM), ESP 10MM, INCL. ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.885,46	2.885,46	
COMP	2.3	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE CORRER (90X210CM)	UN	1,00	766,56	766,56	
COMP	2.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO (70X190CM)	M2	11,97	403,61	4.831,21	
74067/1	2.5	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (1,80X0,50M), DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5,40	549,87	2.969,30	
74067/1	2.6	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (1,80X1,40M), DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	12,60	549,87	6.928,36	
74067/1	2.7	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (2,50X1,40M), DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	3,50	549,87	1.924,55	
74067/1	2.8	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (1,80X1,50M), DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	54,00	549,87	29.692,98	
74067/1	2.9	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (1,80X1,00M), DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	3,60	549,87	1.979,53	
COMP	2.10	PORTA JANELA EM VIDRO TEMPERADO 4 PARTES (240X250CM), ESP. 10MM, INCL. ACESSÓRIOS	UN	2,00	3.606,83	7.213,65	
	3	PAREDES E REVESTIMENTOS				50.039,97	21,87%
87879	3.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, C/ COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA 1:3, PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	451,63	2,66	1.201,34	
87775	3.2	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESP 25MM	M2	451,63	34,80	15.716,72	
74001/1	3.3	REBOCO INTERNO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESP. 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	210,28	18,34	3.856,54	
74001/1	3.4	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESP. 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	417,06	18,34	7.648,88	
88489	3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	M2	210,28	9,88	2.077,57	
88423	3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	417,06	18,83	7.853,24	
87265	3.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, DE DIMENSÕES 20X20CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2, NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	M2	241,35	38,01	9.173,71	
84087	3.8	PEITORIL CERÂMICO COM LARGURA 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M	57,60	34,06	1.961,86	
84192	3.9	SOLTEIRA CERÂMICA PL-4, LARGURA 15CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M	10,20	12,65	129,03	
88649	3.10	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS, DE DIMENSÕES 45X45CM	M	88,65	4,75	421,09	
	4	PISO				34.097,12	14,90%
87251	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS, DE DIMENSÕES 45X45CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	590,08	23,40	13.807,87	
5622	4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	590,08	4,57	2.698,67	
74164/4	4.3	LASTRO DE BRITA	M3	17,70	79,13	1.400,79	
73907/3	4.4	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	590,08	27,44	16.191,80	
	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				19.496,58	8,52%
83421	5.1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,90	9,50	75,05	
83423	5.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,50	18,27	429,35	

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P TOTAL	% ITEM
73860/7	5.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	256,70	2,05	526,24	
73860/8	5.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	427,00	2,67	1.140,09	
73860/9	5.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	1.170,60	3,77	4.413,16	
73860/10	5.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	206,80	4,99	1.031,93	
73860/11	5.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	144,60	7,37	1.065,70	
73860/12	5.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	3,00	8,46	25,38	
73860/13	5.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	11,80	11,96	141,13	
83466	5.10	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORN. E INST.	UN	8,00	21,72	173,76	
84379	5.11	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORN. E INST.	UN	2,00	24,61	49,22	
84542	5.12	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	29,35	29,35	
84227	5.13	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	1,00	33,97	33,97	
72332	5.14	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	18,66	18,66	
85049	5.15	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	5,00	30,04	150,20	
83467	5.16	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,26	58,52	
83540	5.17	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,92	23,84	
83566	5.18	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 16A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	19,28	96,40	
83540	5.19	TOMADA UNIVERSAL 2P 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	11,92	607,92	
74130/1	5.20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A/240V	UN	2,00	10,22	20,44	
74130/1	5.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 13A/240V	UN	7,00	10,22	71,54	
74130/1	5.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 20A/240V	UN	1,00	10,22	10,22	
74130/1	5.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 25A/240V	UN	1,00	10,22	10,22	
74130/5	5.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80A/240V	UN	1,00	88,77	88,77	
72934	5.25	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	548,20	5,03	2.757,45	
55865	5.26	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/2"), INCL. CONEXÕES	M	32,80	20,41	669,45	
55867	5.27	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 75MM (3"), INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	1,00	38,69	38,69	
83408	5.28	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 60MM (2 1/2"), INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	1,00	34,62	34,62	
73613	5.29	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4"), INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	2,00	11,75	23,50	
73953/6	5.30	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	55,00	80,14	4.407,70	
3483	5.31	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA L=2,40M, 15MM, COM CONEXÕES	UN	1,00	52,36	52,36	
83463	5.32	QUADRO DIST. DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, P/ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARREAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	UN	1,00	169,23	169,23	
73543	5.33	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 1/2" - P	CJ	2,00	0,70	1,40	
73542	5.34	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4" - P	CJ	1,00	0,80	0,80	
83387	5.35	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	81,00	6,53	528,93	
83388	5.36	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	55,00	9,48	521,40	
	6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				15.087,88	6,58%
72558	6.1	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	9,53	152,48	
72560	6.2	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	11,02	55,10	
72559	6.3	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	9,71	29,13	
72462	6.4	TÊ SANITÁRIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	30,04	120,16	
72539	6.5	JOELHO EM PVC, 90°, PARA ESGOTO PREDIAL, 100X75MM - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,04	41,04	
72542	6.6	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	29,83	477,28	
72557	6.7	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	20,69	103,45	
72774	6.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	29,13	29,13	
72603	6.9	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	28,93	115,72	
72464	6.10	TÊ SANITÁRIO 50X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	17,89	89,45	

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P TOTAL	% ITEM
72604	6.11	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	13,46	13,46	
72561	6.12	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,48	22,96	
72292	6.13	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	19,00	41,53	789,07	
72289	6.14	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	9,00	314,41	2.829,69	
74051/1	6.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA	UN	2,00	205,96	411,92	
74197/1	6.16	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 3,00X2,50M. REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 10CM	UN	1,00	3.374,61	3.374,61	
74198/1	6.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 1,20X4,00X2,00M. EM TRÊS CÉLULAS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO, C/ ESPESSURA 10CM	UN	1,00	2.897,66	2.897,66	
74165/1	6.18	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INSTALAÇÃO	M	15,00	24,87	373,05	
74165/2	6.19	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INSTALAÇÃO	M	31,00	33,46	1.037,26	
74165/3	6.20	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INSTALAÇÃO	M	3,00	45,79	137,37	
74165/4	6.21	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORN. E INSTALAÇÃO	M	32,00	48,79	1.561,28	
72630	6.22	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	7,22	57,76	
72631	6.23	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	10,17	50,85	
72628	6.24	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	13,25	318,00	
	7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				5.844,33	2,55%
4234/1	7.1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2", COM CANOPLA CROMADA, ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	313,65	1.568,25	
6021	7.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO P/ FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	188,77	1.510,16	
72739	7.3	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, P/ VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA P/ LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	255,47	510,94	
86942	7.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR	UN	1,00	109,32	109,32	
86882	7.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	11,02	99,18	
86879	7.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	9,00	4,80	43,20	
86901	7.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	9,00	93,37	840,33	
86906	7.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", P/ LAVATÓRIO - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	9,00	28,74	258,66	
86912	7.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ PIA DE COZINHA - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	4,00	41,60	166,40	
COMP	7.10	BARRA DE APOIO 80CM, EM AÇO EPÓXI, 3,5CM ESP. - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	2,00	79,00	158,00	
COMP	7.11	PAPELEIRA EM METAL CROMADO	UN	10,00	27,06	270,60	
COMP	7.12	SABONETEIRA 800ML, DISPENSER, COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO, EM PLÁSTICO	UN	5,00	10,60	53,00	
COMP	7.13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO	UN	3,00	51,95	155,85	
86913	7.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4", PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	6,00	16,74	100,44	
	8	OUTROS				28.419,67	12,42%
74250/2	8.1	FORRO PVC	M2	612,43	37,50	22.966,13	
73892/2	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	105,22	31,69	3.334,42	
79627	8.3	BANCADA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP 3CM	M2	4,05	523,24	2.119,12	
	9	SERVIÇOS FINAIS				1.286,10	0,56%
9537	9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	612,43	2,10	1.286,10	

TOTAL	228.802,80	100,00%
TOTAL C/ BDI	277.240,35	



LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CREA PR: 135.784/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes P	LOCALIDADE: Angai
OBRA: Conclusão da Construção do Barracão para o Ensino Integral de Angai	MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro
Valor Total da Obra: R\$ 277.240,35	RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha CREA: PR/135.784-D

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa (R\$)	TOTAL	Prazo (meses)								% Acum	% Simp	% Acum	% Simp	4	% Simp	% Acum
				1	% Simp	% Acum	2	% Simp	% Acum	3	% Simp	% Acum						
1	DIVISÓRIAS	13.985,79	6,11%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	6.992,90	50,00%	50,00%		50,00%		6.992,90	50,00%	100,00%
2	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	60.545,36	26,46%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	30.272,68	50,00%	50,00%		50,00%		30.272,68	50,00%	100,00%
3	PAREDES E REVESTIMENTOS	50.039,97	21,87%	25.019,98	50,00%	50,00%	25.019,98	50,00%	50,00%	0,00		100,00%				0,00		100,00%
4	PISO	34.097,12	14,90%	8.524,28	25,00%	25,00%	17.048,56	50,00%	75,00%	8.524,28	25,00%	100,00%				0,00		100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.496,58	8,52%	9.748,29	50,00%	50,00%	9.748,29	50,00%	100,00%	0,00		100,00%				0,00		100,00%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15.087,88	6,59%	7.543,94	50,00%	50,00%	7.543,94	50,00%	100,00%	0,00		100,00%				0,00		100,00%
7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	5.844,33	2,55%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	2.922,17	50,00%	50,00%		50,00%		2.922,17	50,00%	100,00%
8	OUTROS	28.419,67	12,42%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	14.209,83	50,00%	50,00%		50,00%		14.209,83	50,00%	100,00%
9	SERVIÇOS FINAIS	1.286,10	0,56%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00		0,00%				1.286,10	100,00%	100,00%
TOTAL		228.802,80	100,00%	50.836,49	22,22%	22,22%	59.360,78	25,94%	48,16%	62.921,85	27,50%	75,66%		75,66%		55.683,68	24,34%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		0,00	0,00%	50.836,49	22,22%	22,22%	110.197,27	48,16%	48,16%	173.119,12	53,44%	75,66%		75,66%		228.802,80	100,00%	100,00%
TOTAL COM BDI		277.240,35																


LUCAS SILVA DA ROCHA
Eng. Civil
CREA-PR: 135.784/D

CÁLCULO DO BDI			
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	4,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,80%
	A.3	Outros (especificar cada item e %)	1,25%
Total do grupo A			6,05%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	6,50%
Total do grupo B			6,50%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	1,95%
Total do grupo C			5,60%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F) (especificar cada item e %)	
Total do grupo D			1,20%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			21,17%



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

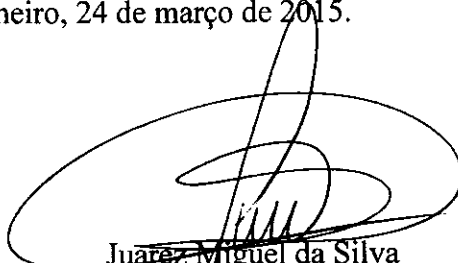
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro

Valor Máximo : R\$ 277.240,35

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.1-017 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES069

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015****De: Departamento Jurídico****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.**

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

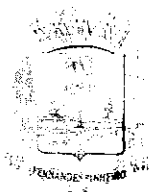
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai-Fernandes Pinheiro.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

EMIÇÃO: 24/03/2015

ABERTURA: 10/04/2015 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 201/2014, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa de engenharia para **Conclusão** da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro, com recursos próprios, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2015 no dia 10/04/2015, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 10/04/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa de engenharia para **Conclusão** da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro, com recursos próprios.

2.2 – O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 277.240,35 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
- b) ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
- ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) Comprovação de boa situação financeira da empresa através da verificação do Patrimônio Social apurado no último exercício financeiro com apresentação do Balanço Patrimonial, mediante a apresentação dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

- 1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);
- 2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).
- 3 - Endividamento (E) máxima de 0,50 (zero vírgula cinquenta)

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$LC = AC / PC = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

- a) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Demonstração Contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de verificação dos índices citados no na letra "b" do subitem 6.1.3.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- b) Atestado de execução de obra de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Anexo I deste Edital;
 - b.1) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU".
- c) Relacionar o Responsável Técnico ou a equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução da obra, conforme Modelo nº 03 – Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo no Anexo V.
 - c.1) O Responsável Técnico deverá apos assinatura de aceite na exigência constante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

da letra "c", subitem 6.1.4.

d) Atestado de Visita Técnica.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 **Carta proposta de preço**, contendo o PRAZO DE EXECUÇÃO, o preço global, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 **Planilha de Serviços**, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados.

7.1.4 **Cronograma Físico Financeiro**: apresentar o Cronograma Físico financeiro constantes no Anexo I com as etapas distribuídas em períodos de 30 dias, devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.6 **Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.**

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.2.3 Ocorrendo a inabilitação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subirem a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.2.3.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Ocorrendo a desclassificação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subir a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.6.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.7 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.8 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.9 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.1-017 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução da obra consta no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da Data da Ordem de Serviços;

15.2 A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

15.3 O prazo de vigência da obra é de 10(DEZ) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.4 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas ou Fiscal de Obras Tiago, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 15:30 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

- a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;
- c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

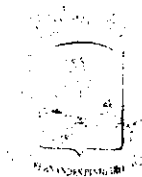
19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 277.240,35 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 007/2015- PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 007/2015-PMFP**, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Conclusão da Ampliação do Posto de Saúde de _____, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para Atenção Básica.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 007/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.1-017 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de ____ (____) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - A obra deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

§ 3º - O prazo de vigência da obra é de 10(DEZ) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

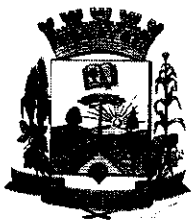
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 007/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

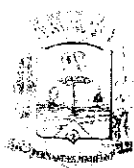
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bpra

Presidente da Comissão



000031

Exercício 2014

Balanço Anual

Data de Emissão: 23/03/2015

Página: 3

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebimentos Extraorçamentários (VI)	2.361.850,18	2.831.080,24	Pagamentos Extraorçamentários (VII)	2.914.485,73	1.539,
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.121.402,59	1.288.150,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.371.297,46	3.121
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.916.296,59	1.063.204,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.206.397,46	2.918
Realizável	204.846,00	204.846,00	Realizável	135.900,00	204

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

Síntese do Objeto: contratação de empresa para execução de casas pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai - Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:091509E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2015

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 9:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:83DB9C4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 036/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 13:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B865426

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 007/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6AB58B0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 008/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Síntese do Objeto: contratação de empresa para execução de casas pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:810B7460

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 037/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

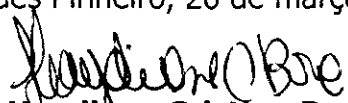
ERRATA DO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Onde lê-se: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angaí- Fernandes Pinheiro.

CONSIDERA-SE: Contratação de empresa de engenharia para **Conclusão** da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angaí- Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015


Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

LÍZAS	%
1.243.576,83	0,24
808.249,45	11,40
415.284,24	7,57
0,00	0,00
8.855,63	10,06
701,92	1,80
10.486,49	1,47
436.041,95	7,43
1.436.041,95	7,43
0,00	0,00
3.813,23	1,33
192.486,32	3,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
48 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	73.122,15
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.438.041,95
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.316.108,45
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.813,23
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	197.670,88

BERTOLDO ROVER
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR - CRC-040521/O-8

CHRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO - CRC-052495/O-9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI - 2ª VARA JUDICIAL
2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fórum Anexo - Irati/PR
CEP: 84.500-000 - Fone: (42) 3423-1190

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Processo nº 0000486-48.2015.8.16.0095 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: MARIA ODETE BONIN

Objeto: CITAÇÃO dos confrontantes e interessados ausentes, Incertor e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 20 dias, manifestem-se sobre os termos da ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, consoante estabelecem os arts. 285, cap. e 319, ambos do Código de Processo Civil, ação esta que tem por objeto o seguinte imóvel: "O imóvel está localizado a 62,70 m da esquina da RUA LADISLAU DELONG com a RUA ANASTÁCIA DONIAK GALICOLI, lado ímpar, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.184.077,075 m e E 536.728,122 m; deste, segue confrontando com: frente para a RUA LADISLAU DELONG N° 157, com o seguinte azimute e distância: 179°20'48" e 17,45 mm até o vértice M-02, de coordenadas N 7.184.059,625 m e E 536.728,321 m; deste, segue confrontando pela lateral esquerda com NORLENE DA ROCHA ALVES (Matr. 5.343); com o seguinte azimute e distância: 284°21'51" e 36,99 mm até o vértice M-03, de coordenadas N 7.184.068,801 m e E 536.692,490 m; deste, segue confrontando pelo fundo com ASSOCIAÇÃO CANISIANA DE ESCOLAS PROFISSIONAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Matr. 9.863); com o seguinte azimute e distância: 348°10'04" e 19,03 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.184.087,490 m e E 536.688,914 m; deste, segue confrontando pela lateral direita com JOÃO DIACHUK SOBRINHO (Matr. 1.995); com o seguinte azimute e distância: 104°52'34" e 40,57 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 510WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2015. Eu, Thiago Filipus, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA

juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ERRATA DO ANÚNCIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Onde lê-se: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai - Fernandes Pinheiro.

CONSIDERA-SE: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai - Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015

Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Artesanato, para o período de 9 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e Horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Romão João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ

1ª VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFRONTANTE

- Prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 0004203-09.2013.8.16.0095 de USUCAPIÃO

Requerente: VALDOMIRA PETRANSKI

Adv.: Dra. Tania Marina Vicente Leite - OAB/PR 49.567

CITAÇÃO: USUÁRIO DO JOÃO CANDIDO ANTUNES, com

endereço em lugar incerto e não sabido, para que, na qualidade de

confrontante do imóvel usucapido, apresente resposta, querendo, em

15 (quinze) dias, ficando eleito de que, se não o fizer, incorrerá em

revelia, caso em que se presumirá a veracidade dos fatos alegados na

petição inicial pela autora. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do

Paraná, aos nove (09) dias do mês de março de dois mil e quinze.

Eu, *Manoel S. Carvalho* (Gislene Vanessa Nogowski Siatkowski) auxiliar

Juramentado, digitei e subscrevi.

Manoel S. Carvalho

MARIA SERRA CARVALHO

JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E

DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SERRA CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IRATI,

ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FATOS: Após que o presente edital vier a

ou dele conhecimento tiveram e ainda a quem interessar

possa, que por Esta Juízo e Cartório Cível e Anexos, se

processam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, registrados

sob nº 0004203-09.2013.8.16.0095, em que o Requerente:

VALDOMIRA PETRANSKI, brasileira, solteira, desempregada,

portadora do RG sob nº 4.435.112-9, inscrita no CPF sob nº

882.683.300-53, residente e domiciliada na rua São Vicente

de Paula, nº 15, bairro Vila Nova, esta cidade e Comarca de

Irati - PR, tendo por objeto a legalização do seguinte bem:

"TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA SÃO VICENTE DE

PAULO, ESQUINA COM RUA MARIA LUCINDA SCHEFER,

NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE IRATI, COM ÁREA

DE 112,00 METROS QUADRADOS, com as medidas e

confrontações do memorial descritivo elaborado pelo

Engenheiro Civil - CREAPR 10.559-D, tendo por

confrontantes JANDIRA AP. PADILHA MUNHOZ, ISAIAS

PINHEIRO DA SILVA E ESPÓLIO DE JOÃO CANDIDO

ANTUNES; que a posse dos autores sempre foi mansa,

pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja,

que o presente chamamento é válido para todos os atos do

processo; que o prazo para contestar a referida ação é de

quintze (15) dias, e que na falta de defesa reputar-se-ão como

verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do

CCP. E para que chegue ao conhecimento de todos os

interessados, ou na pessoa em cujo nome estiver transcrito o

imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente

edital que será publicado na forma da Lei e ainda afixado no

lugar de costume. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado

do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e

quintze (09.03.2016). Eu, *Gislene* (Gislene

Vanessa Nogowski Siatkowski, Auxiliante Juramentado, que digitei

e subscrevi.

Malyna Hololob Konowalenko

ESCRIVÁ

Por determinação do MM. Juiz de Direito

conforme Portaria 001/2008.

ALCEU ENGELMANN, PORTADOR DO

CPF 465.388.319-34/ RG 4.243.454-0, RE-

QUER JUNTO AO IAP, CORTE ISOLADO

DE SEIS ARAUCÁRIAS E DEZ FOLHO-

SAS PARA USO PRÓPRIO, NA LOCALI-

DADE DE BOM RETIRO, MUNICÍPIO DE

TEIXEIRA SOARES-PR.

JORGE KSIAZKIEWICZ, PORTADOR

DO CPF 411.513.999-49; RG 1.955.319,

REQUER JUNTO AO IAP, CORTE RAZO

DE ARAUCÁRIA PARA VENDA, NA LO-

CALIDADE DE BRAÇO DO POTINGA,

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PARANÁ.

Colombo, 26 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C1918BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 1075/15 O PREFEITO MUNICIPAL DE
COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Art. 1º)- Constituir Comissão de Avaliação de desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Capítulo-III, Art. 25 da Lei Complementar nº 02/2013- Organização do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Colorado-Pr.

Art. 2º)- A referida Comissão de Avaliação será composta pelos servidores abaixo:

Nome	Cargo	CPF
01- Claudineia da Silva Marconi	Professora	029392849-54
02- Dirci Bossolani Charlo	Agente Administrativo	636130859-68
03- Thiago Manzano Rodrigues	Agente de Serviços Operacionais	050011649-07

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2015.

Colorado, 20 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8958105E

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 044/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF- 844.579.299-72, RG nº 4.659.618-8- Pr, com cargo de Provimento em comissão como Gerente de Iluminação Pública e Arborização, símbolo- CC-5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia dois do mês de março do ano de 2015.

Colorado, 23 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

000035

Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6A79CDF6

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 045/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. **ROSIMEIRE MARQUES DE ARRUDA**, inscrito no CPF-733.798.329-87, RG nº 53.473.768-7, com cargo de Provimento em comissão como Assessor-I, símbolo- CC-1, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2015.

Colorado, 24 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:84BB42C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ERRATA DO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**Modalidade:** Tomada de Preços

Onde lê-se: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

CONSIDERA-SE: Contratação de empresa de engenharia para **Conclusão** da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:070C9402

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº029/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **aquisição de tintas para imóveis**, com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Paulo Aparecido Padilha e José Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 007/2015, que tem por objetivo a **Conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro**, com fornecimento de material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço. Na data e horário determinado em edital, verificou-se que nenhum proponente interessado compareceu ou enviou envelopes. Por terem cumprido a fase de publicação em atendimento a Lei e respeitado os prazos legais, considera-se essa licitação **DESERTA** pela falta de interessados. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e José Luis de Lima (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 007/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angaí- Fernandes Pinheiro, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 038
páginas numeradas de 001 a
038, e vão ser minuciosamente
P.M. Pinheiro, em 10/04/15

Caution O.P.S.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO